

CONSENSO CIR – SUDESTE Nº 005/2014, DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a pactuação e aprovação da implantação Rede de Atenção Psicossocial da Região Sudeste e suas responsabilidades financeiras.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTES REGIONAL SUDESTE, reunidos em Almas nos dias 14 e 15 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990 no Decreto Federal nº 7.508/2011;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de Abril de 2001, da Presidência da Republica/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos e que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto GM/MS Nº 7.508 de 28 de junho 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde /SUS;

Considerando a Portaria Nº 3 088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.089 de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento do Centro de Atenção Psicossocial;

RESOLVEM:

Art. 1º _ Consensuar e aprovar a implantação de Rede de Atenção Psicossocial/RAPS na região de saúde sudeste para os quinze municípios da região, com suas respectivas responsabilidades financeiras e estruturais.

Art. 2º _ Estabelecer que RAPS da região de saúde sudeste será constituída por 01 CAPS II em Dianópolis, referencia para os municípios de Almas, Novo Jardim, Taipas, Rio da Conceição e Porto Alegre do Tocantins, 01 CAPS AD III em Dianópolis, referencia para todos os 15 municípios da Região Sudeste, 01 CAPS I em Taguatinga, referencia para os municípios de Aurora, Combinado, Ponte Alta do Bom Jesus e Lavandeira, 04 leitos em Hospital Geral, de Dianópolis, 1 CAPS I no município de Arraias, referencia para os municípios de Paranã, Conceição, Novo Alegre.

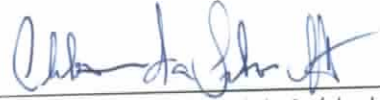
Art. 3º _ Consensuar que todos os municípios deverão contribuir com 25% do recurso financeiro de custeio do Ministério da Saúde, (Portaria GM/MS 3.089 de 23 de dezembro de 2011), para o CAPS de referencia proporcionalmente a sua população. O

Estado contribuirá com 25% aos CAFS regionais e o município sede contribuirá com mais 25% do valor de custeio.

- **Art. 4º** _Estabelecer como compromissos dos gestores de municípios parceiros: Oferecer transporte aos usuários ao serviço do município sede; Oferecer logística necessária para continuidade do tratamento; Oferecer medicação após o período de tratamento nos CAPS sede; Acompanhar via Atenção Primária, os casos em seus municípios; Buscar apoio da Secretaria de Assistência Social dos respectivos municípios, para acompanhamento das famílias dos usuários.
- **Art. 5º.** Estabelecer como compromissos dos gestores de municípios de referencia: Oferecer tratamento adequado aos usuários segundo os pressupostos da Política Nacional e Estadual de Saúde Mental; Oferecer matriciamento a Atenção Básica dos municípios afins; Oferecer a medicação aos usuários, enquanto os mesmos permanecerem no serviço; Criar uma coordenação local para a saúde mental na região com o fim de promover a articulação da rede.
- **Art. 6º.** Este consenso entra em vigor nesta data.

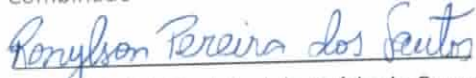
Almas-TO., 15 de outubro de 2014.

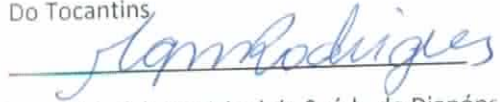
Secretários Municipais de Saúde


Secretário (a) Municipal de Saúde de Almas

Secretário (a) Municipal de Saúde de Arraias

Secretário (a) Municipal de Saúde de Aurora
Do Tocantins

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Combinado

Secretário (a) Municipal de Saúde de Conceição
Do Tocantins

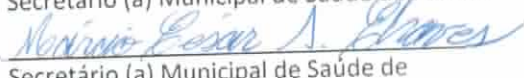

Secretário (a) Municipal de Saúde de Dianópolis

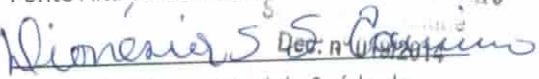
Secretário (a) Municipal de Saúde de Lavandeira

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Novo Alegre


Secretário (a) Municipal de Saúde de Novo
Jardim

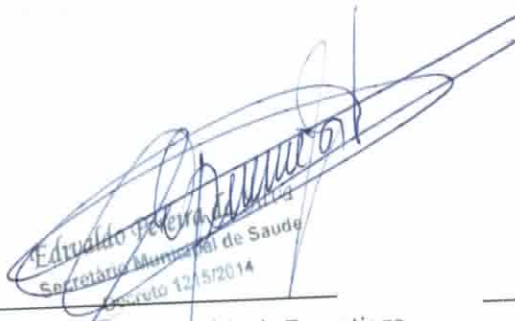
Secretário (a) Municipal de Saúde de Parana


Secretário (a) Municipal de Saúde de
Ponte Alta do Bom Jesus


Secretário (a) Municipal de Saúde de
Porto Alegre do Tocantins


Secretário (a) Municipal de Saúde de Rio
da Conceição


José Augusto de Franca
Sec. Mul. de Saúde


Eduardo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12/5/2014

Secretário (a) Municipal de Saúde de Taguatinga



Secretário (a) Municipal de Saúde de Taipas do
Tocantins

Danúbia Pereira da Silva
Secretaria de Saúde
Decreto nº 003/2013



Eleonora Amaral de Faria

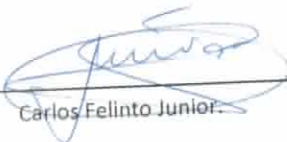


Márcia Brito Lobato

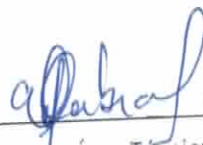


Thayse Fernanda Silva Gomes

Representantes SESAU na CIR



Carlos Felinto Junior



Representante da Área Técnica de Saúde Mental
Estadual - Ester Maria Cabral